

EDITAL N° 2/ 2021 /DNIT, DE 06 DE JANEIRO DE 2021

Processo nº 50600.000147/2021-41

PROCESSO SELETIVO PARA MOVIMENTAÇÃO PARA COMPOSIÇÃO DE FORÇA DE TRABALHO

O Diretor-Geral Substituto do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na Portaria/ME nº 282, de 24 de julho de 2020, e Instrução Normativa nº 95, de 30 de setembro de 2020, torna pública a realização de processo seletivo nacional para movimentação para composição de força de trabalho na Coordenação-Geral de Tecnologia da Informação da Diretoria de Administração e Finanças, mediante as condições estabelecidas neste edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O processo seletivo será regido por este edital e conduzido pela Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas da Diretoria de Administração e Finanças.
- 1.2. O presente edital tem por objetivo a seleção de servidores e empregados públicos federais de cargo de provimento efetivo de nível médio ou superior (áreas de Tecnologia da Informação ou Gestão), para composição da força de trabalho nesta autarquia, mediante o disposto na Portaria/ME nº 282, de 24 de julho de 2020 e Instrução Normativa nº 95, de 30 de setembro de 2020.
- 1.3. São requisitos básicos para o candidato:
 - a) Ser servidor público ou empregado público federal ocupante de cargo de provimento efetivo de nível médio ou superior (áreas Tecnologia da Informação ou Gestão);
 - b) Não estar em estágio probatório; e
 - c) Cumprir jornada semanal de 40 (quarenta) horas, resguardadas as disposições legais específicas.

1.4. A seleção para as vagas de que trata este edital compreenderá as seguintes fases:

- a) Inscrição;
- b) Análise curricular; e
- c) Entrevista.

1.5. Os cargos de nível médio ou superior (áreas Tecnologia da Informação ou Gestão) de que trata o presente edital serão exercidos na Coordenação-Geral de Tecnologia da Informação da Diretoria de Administração e Finanças/DNIT, em Brasília/DF.

1.6. Os candidatos deverão atender aos requisitos mínimos para aprovação previstos na Portaria/ME nº 282, de 24 de julho de 2020, e Instrução Normativa nº 95, de 30 de setembro de 2020.

2. SOBRE A INSTITUIÇÃO

2.1. O Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT) é uma autarquia federal vinculada ao Ministério da Infraestrutura, criada pela Lei nº 10.233, de 05 de junho de 2001. A autarquia tem por objetivo implementar a política de infraestrutura de transportes terrestres e aquaviários, contribuindo para o desenvolvimento sustentável do país. Os recursos para a execução das obras são da União. Ou seja, o órgão é gestor e executor, sob a jurisdição do Ministério da Infraestrutura, das vias navegáveis, ferrovias e rodovias federais, instalações de vias de transbordo e de interface intermodal e instalações portuárias fluviais e lacustres. Além disso, o DNIT, é o órgão da União competente para exercer as atribuições elencadas no art. 21 do Código de Trânsito Brasileiro: nas rodovias federais, ele é responsável pela aplicação de multas por excesso de peso e ou de velocidade, por meio dos postos de pesagem e das lombadas eletrônicas.

2.2. Horário de funcionamento e atendimento ao público, nos termos da Portaria nº 8325, de 24 de dezembro de 2019:

Sede	Horário de funcionamento	Horário de atendimento ao público
Brasília/DF	Das 07:30 às 20:30	Das 08:00 às 12:00 e Das 14:00 às 18:00

3. DAS OPORTUNIDADES

3.1. Por meio deste edital estão abertas vagas para atuação no DNIT, conforme oportunidades descritas em seu Anexo I.

4. DAS INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO

4.1. Para fins de participação neste Processo Seletivo é obrigatório o conhecimento do teor da Portaria/ME nº 282, de 24 de julho de 2020, disponível em: <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-n-282-de-24-de-julho-de-2020-268521327>.

4.2. A inscrição será realizada no período constante do Cronograma de Atividades, Anexo II, mediante preenchimento do formulário eletrônico disponível no link http://bit.ly/captacao_cgti, e anexação obrigatória do currículo do interessado.

4.3. Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

4.4. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer plenamente os termos do edital, do teor da Portaria/ME nº 282, de 24 de julho de 2020 e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

4.5. Uma vez efetivada a inscrição, não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração.

5. DA ANÁLISE CURRICULAR

5.1. Os currículos recebidos serão encaminhados a Coordenação-Geral de Tecnologia da Informação. Os candidatos que apresentarem as competências mais aderentes ao perfil da vaga serão selecionados para a etapa seguinte (entrevista).

5.2. As datas prováveis das etapas da seleção constam do Cronograma de Atividades, Anexo II.

5.2.1. A escolha final do candidato é ato discricionário do Coordenador-Geral de Tecnologia da Informação.

6. DAS ENTREVISTAS

6.1. Os candidatos selecionados para a etapa de entrevista receberão e-mail de convocação contendo data e horário de sua realização, devendo ser realizada por meios digitais de comunicação.

- 6.2. O candidato deverá, obrigatoriamente, acessar o endereço eletrônico informado no e-mail para verificar o local, data e horário das entrevistas.
- 6.3. É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta do local de realização da entrevista, bem como o comparecimento no horário determinado, com antecedência mínima de 15 (quinze) minutos.
- 6.4. O DNIT poderá manter comunicação pessoal dirigida ao candidato, por e-mail, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato a manutenção/atualização de seu correio eletrônico.

7. DO RESULTADO

- 7.1. Os entrevistados deverão consultar o resultado final do processo seletivo no link <https://www.gov.br/dnit/pt-br/acesso-a-information/servidores/processos-seletivos> ao final do prazo estabelecido no Cronograma de Atividades, Anexo IV.
- 7.2. Constatada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção de títulos e/ou de comprovantes apresentados, o candidato será excluído do processo seletivo, sem prejuízo do encaminhamento da documentação irregular às autoridades competentes para a promoção da responsabilização administrativa, civil e penal.

- 7.3. Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchimento indevido de seu formulário de inscrição e de seu currículo.
- 7.3.1. Não serão analisados formulários de inscrição que estiverem em desacordo com o modelo especificado no link http://bit.ly/captacao_cgti.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1. A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o processo seletivo contidas neste edital.
- 8.2. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição do candidato, desde que verificada qualquer falsidade nas declarações e/ou quaisquer irregularidades nos documentos apresentados.
- 8.3. As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas do direito de excluir do processo seletivo aquele que não preencher o formulário de forma completa, correta e legível e/ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos.
- 8.4. O não comparecimento às entrevistas na data e na hora definidas será considerado como desistência por parte do candidato, sendo ele automaticamente eliminado do processo seletivo.
- 8.5. As entrevistas visam a aferir se o candidato possui o conhecimento técnico desejado e o perfil profissional adequado para o exercício do cargo de que trata o presente edital (2ª etapa).
- 8.6. O candidato considerado não recomendado na entrevista inicial será eliminado do processo seletivo.
- 8.7. Não será fornecido qualquer documento comprobatório de análise de desempenho do candidato no Processo Seletivo.
- 8.8. A participação no Processo Seletivo ocorrerá a expensas do candidato, não caracterizando responsabilidade do DNIT incorrer em qualquer tipo de ônus.
- 8.9. Findado o Processo Seletivo, o DNIT poderá solicitar ao Ministério da Economia a movimentação dos servidores aprovados.
- 8.10. Em caso de dúvidas sobre o processo seletivo, o candidato deverá enviar e-mail para processoseletivo@dnit.gov.br
- 8.11. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas/DAF/DNIT.

9. DOS ANEXOS

- 9.1. Integram este Edital os seguintes anexos:
- 9.1.1. Anexo I – Das oportunidades.
- 9.1.2. Anexo II – Cronograma de atividades.

Brasília/DF, 06 de janeiro de 2021.

EUCLIDES BANDEIRA DE SOUZA NETO

Diretor-Geral Substituto



Documento assinado eletronicamente por Euclides Bandeira de Souza Neto, Diretor Geral-Substituto, em 07/01/2021, às 08:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 7275603 e o código CRC 4630D2F3.

ANEXOS

ANEXO I

DAS OPORTUNIDADES: CARGO EFETIVO DE NÍVEL MÉDIO OU SUPERIOR NAS ÁREAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO OU GESTÃO

Oportunidade:	Competências comportamentais:	Conhecimentos técnicos:	Atividades a serem exercidas:	Vagas:
---------------	-------------------------------	-------------------------	-------------------------------	--------

<p>Vagas para servidores e empregados públicos federais, com cargo de nível médio ou superior nas áreas de Tecnologia da Informação ou Gestão, para lotação na Coordenação-Geral de Tecnologia da Informação.</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Dinamismo; - Disciplina; - Cordialidade; -Bom relacionamento interpessoal; - Boa capacidade analítica; -Boa comunicação oral e escrita; - Boa capacidade de organização; - Facilidade para trabalho em equipe; - Boa capacidade de negociação; -Comprometimento e responsabilidade; - Busca de desenvolvimento contínuo; e - Interesse em novas tendências da área. 	<p>Conhecimento em Segurança de TI, Análise de Sistemas, Gestão e Governança, Business Intelligence - BI, Gestão de Projetos, Sustentação de Infraestrutura de TI e Redes e Desenvolvimento de Sistemas.</p>	<p>PERFIL 1) - BUSINESS INTELLIGENCE - BI</p> <ul style="list-style-type: none"> - Coordenar e reestruturar a plataforma de BI existente no órgão; - Promover cultura de abertura de dados e colaboração entre as diversas áreas de negócios e a área de Tecnologia da Informação - TI; - Medir e analisar o cumprimento da estratégia de BI por meio de diretrizes claras, indicadores e metas objetivas; - Realizar estudos, avaliar as melhores práticas e referências, propor ações e modelos aplicáveis à gestão de TI; - Propor a elaboração de instrumentos normativos, modelos, formulários, manuais de trabalho e outros dispositivos; - Propor, elaborar e apoiar o levantamento e automação de processos de BI, bem como soluções para as áreas de negócio; - Promover, propor e estruturar as ações de melhoria de BI do DNIT; e - Colaborar com as demais áreas de TI nas suas diversas atividades (infraestrutura, sistemas, governança, etc). <p>(PERFIL 2) - SEGURANÇA DE TI</p> <ul style="list-style-type: none"> -Manter a Política de Segurança da Informação e Comunicações (POSIC) do órgão e assegurar a sua aplicação; -Propor normas e práticas necessárias à efetiva implementação da Segurança da Informação e Comunicações; -Analizar o ambiente de TI do órgão para identificar suas vulnerabilidades e recomendar as melhores práticas de proteção de dados e redução de ameaças; -Planejar métodos de proteção, instalação e atualização de softwares; -Propor medidas de segurança, procedimentos de recuperação e resposta a violações; -Atuar em ações de fomento a segurança da informação e proteção a dados pessoais no âmbito da Administração Pública Federal, em articulação com os órgãos responsáveis por essas políticas; -Atuar nas áreas de Gestão de Riscos e de Segurança da Informação, Cibersegurança e Privacidade de Dados; e -Identificar os controles e processos necessários para proteção de dados pessoais, visando atendimento à LGPD. <p>(PERFIL 3) - GESTÃO DE DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS</p> <ul style="list-style-type: none"> -Planejar o desenvolvimento de tecnologia de captação e disseminação de informações; -Prestar apoio técnico às demais unidades do DNIT na implantação de sistemas de informação, inclusive propondo normas de utilização dos recursos computacionais; -Propor a escolha e implementação de metodologias, de sistemas, de plataformas e de bases tecnológicas a serem adotadas pelo DNIT; -Gerenciar o desenvolvimento de novos sistemas, e funcionalidades, além da manutenção dos aplicativos corporativos homologados; -Gerir o atendimento ao usuário de TI e acompanhar o desempenho dos acordos dos níveis de serviço referentes a sistemas; -Gerir a fábrica de <i>software</i>; -Repcionar as demandas de <i>softwares</i> das áreas requisitantes e apoiar tecnicamente as contratações; -Gerir acessos a sistemas e <i>softwares</i> corporativos; -Propor as tecnologias de desenvolvimento de <i>software</i> em âmbito corporativo; -Realizar a gestão de qualidade de softwares corporativos; 	<p>13 (treze) vagas</p>
---	--	--	--	-------------------------

-Definir diretrizes, arquitetura, padrões, gestão de configuração e mudança de desenvolvimento/sustentação de sistemas; e

-Realizar outras atividades compatíveis com a sua área de competência ou que lhe sejam determinadas pela chefia imediata.

(PERFIL 4) – GESTÃO E GOVERNANÇA

-Coordenar a elaboração e o alinhamento do Planejamento Estratégico de Tecnologia da Informação e suas atualizações, em conjunto com as demais unidades do DNIT;

- Coordenar a elaboração e o alinhamento do Plano Diretor de Tecnologia da Informação e suas atualizações, em conjunto com as demais unidades do DNIT;

- Promover insumos para o alinhamento estratégico entre Tecnologia da Informação e Negócio;

- Auxiliar o Coordenador Geral de Tecnologia da Informação junto a assuntos pertinentes à gestão e governança de tecnologia de informações e comunicações;

- Acompanhar os serviços especializados nas áreas temáticas relativas às políticas de desenvolvimento institucional, modernização e reforma administrativa, de documentação, de biblioteca, de dados e de processos da tecnologia da informação, do inventário dos ativos de informação com seus containers, proprietários e custodiantes;

- Auxiliar a Coordenação-Geral de Tecnologia da Informação no desenvolvimento, na implantação e no monitoramento do Plano Estratégico de Tecnologia da Informação e do Plano Diretor de Tecnologia da Informação;

- Estruturar e manter as atividades de gerenciamento de projetos de tecnologia da informação;

- Desenvolver e implantar os processos organizacionais de Tecnologia da Informação, gerando padrões e modelos de documentos, com vistas à sua automação;

- Desenvolver as atividades pertinentes à contratação de Tecnologia da Informação; e

- Realizar outras atividades compatíveis com a sua área de competência ou que lhe sejam determinadas pela chefia imediata.

(PERFIL 5) - GESTÃO DE INFRAESTRUTURA DE TI

-Planejar, coordenar e controlar redes locais e de longa distância;

-Realizar o inventário permanente dos equipamentos de tecnologia da informação;

-Propor a aquisição, a manutenção e a substituição de equipamentos de infraestrutura;

-Propor a implantação de projetos de redes locais;

-Acompanhar o cumprimento dos acordos de nível de serviço para os ativos de tecnologia da informação, redes locais e de longa distância e seus projetos;

-Coordenar as atividades relativas à área de telecomunicações do DNIT;

-Recepcionar as demandas de infraestrutura das áreas requisitantes e apoiar tecnicamente as contratações de TI;

-Gerir a comunicação da rede lógica do DNIT;

-Registrar e controlar o uso legal de licenças e softwares; e

-Realizar outras atividades compatíveis com a sua área de competência ou que lhe sejam determinadas pela chefia imediata

(PERFIL 6) – GESTÃO DE PROJETOS

-Gerir cronogramas para garantir que o trabalho será atribuído aos recursos apropriados e finalizado dentro do prazo e do orçamento estipulados;

-Definição e obtenção das métricas apropriadas para certificar-se corretamente a respeito do progresso e da qualidade dos entregáveis

- produzidos;
- Fazer com que as informações cheguem aos participantes da sua equipe de forma clara e eficiente, ele evita falhas na comunicação que possam comprometer uma ou todas as etapas da atividade;
 - Gerir as integrações dos projetos para manter todo o projeto organizado e bem executado;
 - Desenvolvimento do TAP (Termo de Abertura de Projeto), Plano de Gerenciamento e demais artefatos relevantes à gestão dos projetos;
 - Gerir os escopos dos projetos, seus requerimentos, estrutura analítica e as linhas de base do projeto;
 - Monitorar e auditar os padrões de qualidade para garantir que estão dentro dos padrões estabelecidos e corrigir eventuais problemas;
 - Identificar, planejar, avaliar e controlar os riscos que estão envolvidos no projeto, para evitar ou diminuir a chance de riscos negativos afetarem o desenvolvimento do projeto;
 - Propor a escolha e implementação de metodologias, de sistemas, de plataformas e de bases tecnológicas a serem adotadas pelo DNIT; e
 - Realizar outras atividades compatíveis com a sua área de competência ou que lhe sejam determinadas pela chefia imediata.

(PERFIL 7) – GESTÃO DE TELECOMUNICAÇÕES

- Elaborar proposta de especificações técnicas para aquisição de equipamentos e serviços de telecomunicações;
- Acompanhar a inspeção periódica e a manutenção dos equipamentos e soluções de telecomunicações;
- Controlar o tráfego e a manutenção dos ativos de telecomunicação;
- Controlar os serviços prestados pelas operadoras responsáveis pelas comunicações telefônicas;
- Auxiliar a Coordenação-Geral de Tecnologia da Informação na legalização das estações de radiocomunicações do DNIT;
- Fiscalizar o uso das frequências radioelétricas atribuídas ao DNIT;
- Controlar os sistemas corporativos de áudio e vídeo do DNIT;
- Manter e operar os sistemas corporativos de segurança eletrônica patrimonial; e
- Realizar outras atividades compatíveis com a sua área de competência ou que lhe sejam determinadas pela chefia imediata.
- realizar outras atividades compatíveis com a sua área de competência ou que lhe sejam determinadas pela chefia imediata.

ANEXO II

CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES

ATIVIDADE	DATA PREVISTA*
Inscrição	18 a 29/01/2021
Análise curricular (1ª etapa)	18/01 a 03/02/2021
Entrevista (2ª etapa)	04 a 12/02/2021
Divulgação do Resultado Final	23/02/2021

* As datas previstas no cronograma de atividades poderão ser alteradas à critério do DNIT.



MINISTÉRIO DA
INFRAESTRUTURA



Setor de Autarquias Norte | Quadra 3 | Lote A
CEP 70040-902
Brasília/DF |